

CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Câmara: 20/02/2020

Plenária: 21/02/2020

Presidente: SEED

Relatora: AMOA

Composição

Instituição	Nome Conselheiro	Assinatura
Ledi Mass	Ires Damian Scuzziato Aline Pedrini	
AMOA	Antônio Carlos Pereira Elenice Delazari Valerio	
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Adriano Roberto dos Santos Suzian Cristine Fidelix	
SEED	Angela Regina Mercer de Melo Nasser Rosineide Frez	
SESA	Jéssica Luiz Dinardi Emerson Luiz Peres	
SETI	Sandra Cristina Ferreira Nicolas Florani	
Apoio Técnico: Juliana Muller Sabbag		

Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação (Apoio técnico: Juliana Sabbag)

3.1 – Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente);

Parecer da Câmara: A Coordenadora Estadual relata que desde que houve a posse dos novos Conselheiros Tutelares em 10 de janeiro de 2020, estão havendo liberação de senhas para os Conselheiros Tutelares acessarem o SIPIA diariamente, tanto no ambiente de treinamento, quanto no ambiente de produção. Os arquivos elaborados pela CPCA, explicando o passo a passo para uso do SIPIA que foi encaminhado aos Conselheiros do CEDCA em dezembro de 2019, foram também encaminhados aos Escritórios Regionais e por eles enviados aos municípios. Ainda é possível assistir no Youtube uma capacitação que a Coordenação Nacional fez para todos os municípios da Amazônia Legal. Por fim, informou que a Coordenação Estadual esta negociando a parceria com a Coordenação Nacional, para que hajam Capacitações para os técnicos municipais que realizam o auxílio aos Conselheiros Tutelares no mês de maio de 2020.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.1.1 – Ofício 22/2019 da Secretaria de Assistência Social de Coronel Vivida – solicita capacitação para o SIPIA WEB.

Parecer da Câmara: Oficiar o município informando que procure o Escritório Regional de referência solicitando material de apoio encaminhado pela DPCA para que possa orientar os Conselheiros Tutelares que assumiram em janeiro, como também informando que tão logo haja Capacitação aos Técnicos Municipais que são apoio aos Conselheiros Tutelares, o Escritório Regional divulgará as datas e o link de inscrição.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.2 – Escola de Conselhos (pauta permanente):

Parecer da Câmara: A professora Cleide e o agente Universitário Edson Maia da UEPG, compareceram a reunião para

apresentar o Plano de Trabalho. A técnica da DPCA relata que recebeu seis planos de trabalho, faltando apenas a UNIOESTE se manifestar. Ficou consignado a necessidade de que a Secretaria Executiva do CEDCA reitere o ofício para a UNIOESTE, detalhando a especificidade da Deliberação 101/2019 que aprova a reconfiguração da Escola de Conselhos. A Conselheira Sandra da SETI irá articular com a reitoria da UNIOESTE a importância do envio do Plano de Trabalho com celeridade. A técnica relatou que em consulta informal ao Tribunal de Contas, foi orientada a retirar a figura do estagiário do Plano de Trabalho, respeitando o disposto no Acórdão nº 547/08 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Também é necessário retirar a aquisição de gêneros alimentícios, uma vez que a solicitação de dispensa de licitação se ampara na especificidade do notório saber das Universidades, o que não se aplica para a aquisição de alimentos. Feitas as adequações os Planos de Trabalho, devem retornar a DPCA para análise e, uma vez aprovada, as Universidades abrirão os protocolos digitais para a formalização das parcerias.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. A Secretaria Executiva do CEDCA deverá reiterar o ofício para a UNIOESTE, detalhando a especificidade da Deliberação 101/2019 que aprova a reconfiguração da Escola de Conselhos.

3.2.1 – Protocolado nº 16.252.203-5 – indicação da SESA para o Comitê Gestor do Programa Escola de Conselhos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: ciente das indicações dos conselheiros Jéssica e Emerson, feita pela SESA no protocolado.

3.2.2 – Protocolado nº 16.258.893-1 – indicação da SETI para o Comitê Gestor do Programa Escola de Conselhos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.2.3 – Protocolado nº 16.257.818-9 – indicação da SEJUF para o Comitê Gestor do Programa Escola de Conselhos.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar a Secretaria Executiva que reitere o ofício para as Entidades que ainda não responderam.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.2.4 – Ofício 4777140 do TJPR- Indicação do TJPR para o Comitê Gestor do Programa Escola de Conselhos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: ciente.

3.3 – Planejamento de ações da Câmara de Capacitação do CEDCA para o ano de 2020 (exigência regimental);

Parecer da Câmara: Encaminhamento de ofício para as prefeituras municipais, como também aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos em âmbito estadual, solicitando que informem se há e quais são os eventos planejados para o ano de 2020, alusivos aos 30 anos de Estatuto da Criança e Adolescente. A Câmara solicita que se encaminhe junto a Assessoria de Comunicação da SEJUF a criação de um Selo Comemorativo aos 30 anos do ECA, para ser usado em todos os Eventos.

Publicação de cartilha alusiva aos 30 anos, com uma linguagem adequada para mobilização de comunidades e de adolescentes. A professora Cleide, da UEPG, se prontificou em encaminhar um material já produzido para avaliação da Câmara.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. A Secretaria Executiva deverá os ofícios aos Escritórios Regionais, como também aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos em âmbito estadual, solicitando que informem se há e quais são os eventos planejados para o ano de 2020, alusivos aos 30 anos de Estatuto da Criança e Adolescente.

3.3.1 Realização de eventos para destacar os 30 anos do ECA:

A OAB Paraná apresentou a proposta de realização de cinco grandes eventos no Estado do Paraná, sendo o primeiro deles a ser realizado em Julho em parceria direta com a OAB, na cidade de Curitiba. Os outros quatro terão a coordenação de outros atores. Órgãos envolvidos: SEJUF (DPCA e DPCD), Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná, Tribunal de Contas do Paraná, OAB.

Parecer da Câmara: Aprovado no mérito, não houve solicitação de aporte de recurso.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. A conselheira Rosineide participará das reuniões sobre o tema representando o CEDCA.

3.4 – Protocolado nº 15.719.395-3 – Memo do ER de Pato Branco com solicitações de capacitação de vários municípios.

Parecer da Câmara: Oficiar o Escritório Regional de Pato Branco solicitando que encaminhe o material de apoio encaminhado pela DPCA e oriente os Conselheiros Tutelares que assumiram em janeiro, como também informando que tão logo haja Capacitação aos Técnicos Municipais que são apoio aos Conselheiros Tutelares, uma vez que o ECA estabelece que a responsabilidade de assessoramento aos Conselheiros Tutelares é da Gestão Municipal. Tão logo haja uma agenda de Capacitações, o Escritório Regional será informado para que divulgue as datas e o link de inscrição.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.5 – Protocolado nº 15.367.258-0 – Resposta da PGE sobre consulta feita pelo Ofício nº 356/2018 do CEDCA/PR. (Foi encaminhado ofício em agosto de 2018, consultando se há restrições na atualização da página do CEDCA durante o período eleitoral).

Parecer da Câmara: A PGE responde que valem os dispostos da Lei Eleitoral que só permite a publicização de notícias relacionadas a processos licitatórios que necessitam ser divulgados, evitando demais publicidades. Ressalta que casos específicos devem ser consultados individualmente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.6 – Protocolado nº 15.915.808-0 – ofício do município de Umuarama encaminhado pelo CEAS, solicitando Capacitação para a rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parecer da Câmara: Encaminhar ofício ao CEAS, informando que a Capacitação dos atores do sistema de Garantia de Direitos é de responsabilidade primeira dos municípios. Ainda, que o CMDCA aprovou um Plano Municipal de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes, no qual estabelece diretrizes para efetivação da política de atendimento de Crianças e Adolescentes. O CEDCA disponibiliza no seu Plano de Ação diversas capacitações que são comunicadas aos municípios por meio do Escritório Regional. Por fim, é importante salientar que existe uma Comissão Regional de Enfrentamento às Violências que tem promovido e divulgado Capacitações envolvendo as temáticas relacionadas no ofício. Os apontamentos práticos a respeito das situações específicas devem ser levadas para reuniões com a rede municipal de atendimento.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.7 – E-mail solicitando capacitação para conselheiros tutelares de município do Estado do Paraná;

Parecer da Câmara: Responder o e-mail, informando que o CEDCA não realiza capacitações individuais a cada município. Colocando a disposição o Escritório Regional da SEJUF para que oriente sobre as demandas trazidas e encaminhe as possíveis dúvidas que ainda restarem a Coordenação Técnica de referência.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.8 – Parceria entre TCE e o CEDCA;

Parecer da Câmara: A Conselheira Ângela relata que esteve em reunião junto ao Defensor Público, Dr. Bruno, na Escola de Formação do Tribunal de Contas do Estado a respeito do Programa “É da sua Conta”. A proposta é ministrar em parceria um curso, visando fortalecer os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente nas questões relacionadas ao controle social dos recursos destinados aos Fundos Municipais, incluindo o tocante aos instrumentos metodológicos. A Conselheira Ires e o Conselheiro Emerson se dispõe a colaborar na elaboração da proposta.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Os conselheiros Ires e Emerson ficam designados para colaborar na elaboração da proposta.

3.9 O ponto 1.7 da Câmara de Políticas Públicas foi encaminhado para a Câmara de Capacitação.

Parecer da Câmara: Retirado de pauta

Parecer do CEDCA: